

Artigo 25.º

Sanções

O desbloqueamento do veículo só pode ser feito pelas autoridades competentes do Município, sendo qualquer outra pessoa que o fizer sancionada com uma coima de 240€ a 1200€.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Artigo 26.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 27.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares municipais contrárias ao estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

208660864

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**Aviso n.º 5753/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o artigo 46.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, torna-se público que por meu despacho de 10 de julho de 2014, homologuei a Ata da reunião do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final, que comprova que foi concluído com sucesso o período experimental, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do trabalhador Ricardo Jorge dos Santos Liberato, com a categoria de Técnico Superior (Sociólogo), no âmbito do procedimento concursal aberto por aviso n.º 8971/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho de 2013.

O tempo de duração do período experimental foi contado para efeitos da atual carreira e categoria.

13 maio de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Reguengo Machado*.

308641901

Aviso n.º 5754/2015

Torna-se público que por meus despachos de 29 de janeiro, 12 de março e 17 de abril, todos de 2015, respetivamente, em conformidade com o disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, e após anuência do Senhor Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, do Ministério da Agricultura e do Mar, autorizei a mobilidade interna na categoria, pelo período de 18 meses, com possibilidade de consolidação definitiva, dos trabalhadores a seguir identificados, pertencentes ao mapa de pessoal criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 424/99, de 21 de outubro:

Mário Jorge Fraga Granja, Assistente Operacional, com início de funções na Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana — Obras Municipais, em 16/02/2015;

Lília Antónia Rodrigues Nóbrega Rego, Assistente Técnico, com início de funções na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo — Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, em 01/04/2015;

Rui Gouveia Minhava, Assistente Operacional, com início de funções na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo em 04/05/2015.

13 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Reguengo Machado*.

308642111

Despacho n.º 5576/2015**Nomeação do Comandante Operacional Municipal**

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e determina as competências do Comandante Operacional Municipal (COM).

O artigo 6.º do diploma legal acima referenciado estatui que o Presidente da Câmara Municipal é a autoridade municipal de proteção civil.

Os n.ºs 1 e 4 do artigo 13.º da supra citada Lei, consagram que em cada município deverá haver um COM, o qual é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os Comandantes Operacionais Distritais.

Segundo o n.º 2 do referido artigo 13.º, o COM depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação.

As competências do COM encontram-se elencadas no artigo 14.º do diploma em apreço.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, na redação atual, o recrutamento dos Comandantes Operacionais Distritais é feito, de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, os municípios deveriam adaptar os seus serviços ao regime previsto neste último diploma legal, no prazo de 180 dias, o que não se verificou até à presente data.

Atenta à realidade específica do Município de Santa Marta de Penaguião, urge concretizar e consolidar as estruturas de proteção civil municipal.

Nesta conformidade e tendo presente a deliberação tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 3 do corrente mês de fevereiro, determino:

No uso da competência que me é conferida pela alínea *v*) do n.º 1, conjugado com a alínea *a*), do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a nomeação, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos, ao abrigo das disposições conjugadas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual e pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, 31 de outubro, do Assistente Técnico (Biblioteca e Documentação) do mapa de pessoal desta autarquia, Artur Augusto da Silva Cardoso, como Comandante Operacional Municipal de Santa Marta de Penaguião, com a remuneração de 1407,45€, correspondente ao nível remuneratório 19 e à 3.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, da Tabela Remuneratória Única, cujo perfil e experiência profissional se enquadram nos objetivos pretendidos, conforme consta do *Curriculum Vitae* anexo, o qual para além das competências atribuídas pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, acumulará as funções inerentes ao Gabinete de Proteção Civil do Município de Santa Marta de Penaguião.

A presente nomeação produz efeitos a 3 de fevereiro de 2015.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Artur Augusto da Silva Cardoso

Data de Nascimento: 17 de novembro de 1963

Habilitações Académicas: Licenciatura em História

Experiência Profissional: Desde 02/11/1987 exerce funções de Assistente Técnico (Biblioteca e Documentação), na Biblioteca Municipal de Santa Marta de Penaguião

Formação Profissional de maior relevância:

Curso “Preparação de Técnicos Auxiliares de Biblioteca e Serviços de Documentação”

Curso de “Formação Pedagógica Inicial de Formadores”

Curso “Como Falar em Público”

Curso “Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2000/Serviços Públicos (Administração Local)”

Ação de Formação “Avaliação e Seleção Documentais: Processo Contínuo e Sistemático”

Curso “Catalogação de Material Não Livro”

Ação de Formação Diagnóstico “Higiene e Segurança no Trabalho”